

**8/2016**

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA  
CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA,  
REALIZADA EM 20 DE ABRIL DE 2016**

----- Aos vinte dias do mês de abril do ano de dois mil e dezasseis, no Salão Nobre da Câmara Municipal, encontrando-se presentes os senhores: Dr. Jorge Paulo Colaço Rosa, Dr. Miguel da Conceição Bento, Mestre João Miguel Palma Serrão Martins, D. Maria Madalena Lança Marques e Dr. António José Guerreiro Cachoupo nas qualidades, respetivamente de Presidente e Vereadores da Câmara Municipal, teve lugar a reunião ordinária da Câmara Municipal de Mértola. -----

**1.- ABERTURA DA REUNIÃO:** - Encontrando-se presente a totalidade dos membros da Câmara, o Snr. Presidente declarou aberta a reunião eram 17:15 horas. -----

**2.- FALTAS:** Não se registaram faltas à presente reunião. -----

**3.- APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA DE 06 DE ABRIL DE 2016:** -----

----- Nos termos do nº 2 do art.º 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Snr. Presidente submeteu a aprovação a Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 06 de abril de 2016. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a ata. -----

**4.- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----

----- Nos termos do art.º 52º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, o Snr. Presidente declarou aberto o período de antes da ordem do dia. -----

**5.- SITUAÇÃO FINANCEIRA:** - Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria, respeitante ao dia de ontem, verificando-se a existência dos seguintes saldos: -----

DA CÂMARA: 4.837.520,40€ -----

DE OPERAÇÕES DE TESOURARIA: 4.084,13€ -----

TOTAL DE DISPONIBILIDADES: 4.841.604,53€ -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**6.- CORRESPONDÊNCIA:** - Foi presente o registo de correspondência entrada e expedida desde a última reunião até ao dia de ontem, através da Aplicação MyNet. -----

----- Foi também presente o registo dos requerimentos de particulares que deram entrada nos Serviços de Gestão Territorial desde a última reunião até ao dia de ontem. -----

----- A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

**7.- PODER LOCAL:** -----

**7.1. - COMEMORAÇÕES DO 42º ANIVERSÁRIO DO 25 DE ABRIL:** -----

Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação do Gabinete de Apoio aos Eleitos nº 122/2016, do seguinte teor: -----

-----"O Município dispõe de atribuições no domínio da cultura e promoção do desenvolvimento (art.23.º n. º2 alíneas e) e m), da Lei 75/2013, de 12/09, na redação atual); -----

-----Compete à câmara municipal "(...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município (...)" - art.33.º n. º1 al.u) da supra referida Lei; -----

-----As condecorações municipais têm por finalidade distinguir as pessoas singulares ou coletivas que se notabilizem por méritos pessoais, por feitos cívicos ou por exemplar dedicação à causa pública por excecionais serviços prestados e

merecedores de público testemunho de reconhecimento e com os quais tenham dado o seu contributo, para o engrandecimento e dignificação deste Concelho; -----  
Proponho que a Câmara Municipal delibere sobre a atribuição dum reconhecimento, sob a égide de Elevado Interesse Municipal, a duas individualidades de elevado destaque e mérito municipal, pelo seu percurso social e profissional em prol do desenvolvimento e do engrandecimento deste concelho, sendo distintivo nesse currículo a sua participação nos órgãos autárquicos municipais, tendo ambos desempenhado a função de Presidente do Município: -----

- ❖ Dr. Matias José da Palma, período antes do 25 de abril, último Presidente do Município a terminar funções; -----
- ❖ Dr. Jorge Pulido Valente, período depois do 25 de Abril, último Presidente do Município a terminar funções. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por maioria, com três (3) votos a favor e dois (2) votos contra, aprovar a proposta contida na informação acima transcrita -----

----- Votaram contra os Vereadores Dr. Miguel Bento e D. Madalena Marques, com os fundamentos que invocaram na discussão deste assunto.-----

#### **7.1.1 - COMEMORAÇÕES DO 42º ANIVERSÁRIO DO 25 DE ABRIL – INTERVENÇÕES:** -----

----- --Tomando a palavra, o Vereador Miguel Bento disse que, em seu nome e em nome da Vereadora Madalena, passaria a ler a declaração de voto: -----

“Por proposta do Presidente foi hoje presente à reunião do órgão executivo do Município, uma proposta de Condecoração Municipal dos cidadãos acima referidos, no sentido da Câmara Municipal, deliberar “sobre a atribuição dum reconhecimento, sob a égide de Elevado Interesse Municipal”, o que mereceu discordância dos Vereadores Miguel da Conceição Bento e Maria Madalena Lança Marques, pelas razões que a seguir se enunciam: -----

1 – Ao contrário do que sucede noutros Municípios, o de Mértola não dispõe de um Regulamento sobre esta matéria, que e entre outros aspetos, determine os critérios de Condecoração de cidadãos ou instituições; -----

2 – A não existência de um normativo regulador das regras e critérios de atribuição, faz com que a apresentação avulsa de propostas de condecoração, apresente, como agora acontece, um elevado teor de subjetividade e até de injustiça, o que não dignifica o município, os seus eleitos e sobretudo as pessoas e entidades envolvidas; -----

3 – A atribuição de uma distinção municipal desta natureza, deve ser, em respeito por aqueles que se considera merecedores desse realce, conduzido com bom senso, elevação e sobretudo num clima de consenso; -----

4 – Refere-se na proposta que os cidadãos que agora se pretendem condecorar, apresentam como elemento de destaque no seu “*curriculum a participação nos órgãos autárquicos municipais, tendo ambos desempenhado a função de Presidente do Município*”. Acontece, no entanto, que um deles, exerceu esse cargo no contexto de um regime político não democrático, pelo que, e independentemente do desempenho nessa função e que aqui não estamos a avaliar, e não estando em causa qualquer apreciação de natureza pessoal, que essa mesma função desempenhada no âmbito de um regime ditatorial, possa surgir, e como agora é proposto, no âmbito das Comemorações do 42º Aniversário do 25 de abril; -----

5 – Relativamente ao outro cidadão (Jorge Pulido Valente), e também sem pretender fazer qualquer apreciação quanto ao desempenho no cargo de Presidente da Câmara e muito menos de qualquer outra natureza, não poderemos no entanto

deixar de assinalar, e no campo meramente político, que agora se pretende condecorar alguém que a meio do mandato, abandone o cargo para que tinha sido eleito, por razões de estrito interesse pessoal e partidário, traindo assim a confiança daqueles que o tinham eleito para um mandato completo. Não nos parece digno, que o Município de Mértola condecure um Presidente que com esse comportamento contribuiu, objetivamente, para o descrédito da atividade política e da própria função de Presidente da Câmara; -----

6 - O facto do atual Presidente de Câmara apresentar uma proposta de condecoração de anteriores presidentes do órgão, deixando de parte, de uma forma sectária e sem qualquer justificação razoável, três deles que foram eleitos sob o primado de valores como a liberdade e a democracia (António Manuel Serrão Martins, Fernando Ribeiro Rosa e Manuel Paulo Ramos Neto), deixa transparecer uma postura que deve merecer da parte de todos os democratas o mais vivo repúdio. -----

----- Em face dos motivos apresentados, votamos CONTRA a proposta apresentada.” -----

----- O Sr. Presidente disse que não se revêm na referida na Declaração de Voto, e que na tarde de 25 de abril, vai ser inaugurado um espaço com uma galeria honorífica dos Presidentes de Câmara e Assembleia, desde 1888 até agora, haverá ainda uma publicação lançada na mesma ocasião, onde estarão todos os Executivos Camarários desde 1910 até agora, e onde estarão todos esses Presidentes aqui referidos. Esta é a nossa forma, e que ninguém nunca teve antes de homenagear todos, não só os Presidentes, mas todos os Executivos de Câmara desde 1910, passando pelo Estado Novo, porque apesar de ser um outro regime, faz parte da história de Portugal, também pertence à história deste Concelho. -----

----- Quanto ao Regulamento, esta proposta é pontual, mas poderemos eventualmente e se tivesse o consenso dos Vereadores da CDU, se passasse a regular esta atribuição em momentos futuros. Esta atribuição é a duas pessoas que na nossa opinião merecem esta distinção. Um apesar de ter estado no período antes do 25 de abril, foi uma pessoa que mostrou uma concordância muito grande quando houve a revolução de abril, e houve uma transição muito pacífica neste concelho para a pessoa nomeada para a comissão administrativa que foi Serrão Martins, e houve porque o Dr. Matias soube fazer essa transição. Noutros Concelhos não foi assim, houve lutas, agressões físicas. Todo o seu percurso profissional, social e associativo dessa pessoa foi suficiente para merecer esta distinção com uma medalha de Elevado Mérito Municipal. Todos os anos relembramos o Serrão Martins em variadas ocasiões, e se considerarmos que assim deve ser, poderá ser integrado no próximo programa “Lembrar Serrão Martins”. ---

----- As outras duas pessoas que referiu, também terão a sua distinção como Presidentes de Câmara, mas na nossa opinião não houve pelos anos da sua gestão, e nem no seu percurso profissional, académico ou social, distinção suficiente para receber uma medalha de Elevado Mérito Municipal. Não está em causa o partido político, se calhar na próxima atribuição ou noutras, há-de haver certamente pessoas de outros partidos políticos, não é isso que está em causa. Aliás, a primeira pessoa a receber este reconhecimento nem sei qual a cor partidária. No caso do Jorge Pulido Valente e como se sabe e é interessante, ele já representou de 3 partidos políticos. Teve um percurso político importante e foi transitando. Como sabem ele esteve na criação do Projeto “Mértola Vila Museu”, foi vereador desta Câmara depois do Serrão Martins, foi técnico, tem um percurso enorme, enriquecido pelos últimos anos na Câmara. -----

----- O vosso contributo não devia ter sido votar contra, mas sim votar a favor e tentar sugerir outras personalidades que também fossem de Elevado Mérito Municipal, embora já esperasse um voto contra nesta matéria. -----

----- O Vereador Miguel Bento disse que não quer perder muito tempo com este assunto, para além de que existem outros aspetos de natureza mais formal, nomeadamente o enquadramento legal da proposta, já que de acordo com a Lei 75/2013 que é aqui evocada não existe suporte legal para o título que agora está em discussão. Prosseguiu, referindo, que neste processo o que está em causa, não é uma questão pessoal, já que relativamente ao Dr. Matias é do entendimento, que foi uma pessoa que ao longo da vida teve um papel de destaque do ponto de vista da sua atividade profissional, enquanto empresário agrícola, dirigente associativo e até veterinário municipal, e se a Câmara pretender homenagear esse percurso de vida ele próprio concordaria. Considera, no entanto, que não faz qualquer sentido, uma Câmara homenagear no âmbito das comemorações do 25 de abril, uma pessoa que foi nomeado pelo Estado Novo, não democrático, e que o 25 de abril veio depor. -----

Prosseguiu o Vereador Miguel Bento referindo que considera uma contradição, e que não deve ter acontecido em nenhum Município deste país, para além de que e relativamente à alegada transição pacífica, o Presidente revela um profundo desconhecimento relativamente a esse processo, já que no Concelho de Mértola esse processo foi bastante conturbado. Por outro lado não deixa de ser caricato, o Presidente da Câmara propor homenagear um Presidente que não acabou o mandato por razões de alteração do sistema político, e outro Presidente que também não terminou o mandato para que tinha sido eleito, no caso o Jorge Pulido Valente. Considera este processo uma autêntica trapalhada que não dignifica as pessoas inclusivamente que pretendem homenagear, sendo de tal modo um processo envolto em disparates que até a própria votação não foi feita por voto secreto como a Lei o determina para estas situações. -----

----- O Sr. Presidente disse que não acha que tenha de ser por voto secreto, e referiu que na publicação que será apresentada no dia 25 de abril, surgem 4 ou 5 autarcas do Partido Comunista que não terminaram o mandato, e que não é por isso que não são homenageados. -----

Referiu o Vereador Miguel Bento que os Presidentes de Câmara eleitos pela CDU todos honraram os seus mandatos, cumprindo-os até ao fim, à exceção de um pela infelicidade que aconteceu. -----

----- Argumentou o Sr. Presidente dizendo que todos os eleitos devem estar em pé de igualdade, e no caso, falo de pessoas que são na mesma homenageados. ----

## **7.2. - PARCERIA PARA A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE APOIO OCUPACIONAL:** -----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação do Serviço de Planeamento e Desenvolvimento Estratégico nº 110/2016, de 01 de abril, do seguinte teor: -----

----- "Nos últimos anos, integrado na parceria com a Santa Casa da Misericórdia de Mértola no CLDS projeto Margens, a SCMM, a CMM e a Cerci-Beja têm colaborado entre si e num conjunto de ações de apoio aos deficientes e suas famílias no sentido da sua integração social e desenvolvimento pessoal. -----

----- Desta parceria de longa data e da participação conjunta na rede social surgiu e foi crescendo a intenção conjunta de promover um projeto de construção e criação do Centro de Apoio Ocupacional em Mértola. -----

----- Nesse sentido foi encontrado o local, foi feito o projeto de arquitetura pelos serviços municipais e submetido a parecer da segurança social. -----

----- A intenção de construção deste equipamento social foi apresentada à CCDRA no âmbito do mapeamento dos equipamentos sociais para o território do Alentejo e para efeitos do financiamento comunitário. -----

----- Dado que o equipamento será construído no terreno da Santa Casa da Misericórdia, junto ao infantário e oficina da criança, que a instituição se disponibilizou para coordenar o projeto em termos da sua candidatura e construção do equipamento, com o apoio técnico e financeiro dos restantes parceiros, -----

----- Considerando que nesta primeira fase se coloca com urgência a contratação dos serviços para elaboração das especialidades técnicas para a subsequente contratação da empreitada para construção do equipamento, -----

----- Considerando que a instituição não dispõe dos recursos financeiros necessários para a contratação dos serviços para elaboração das peças necessárias para o lançamento da empreitada, -----

----- Considerando que as GOP dispõem de rubrica adequada para apoio à elaboração do projeto do CAO -----

----- Considerando que se prevê que na candidatura a submeter ao Portugal 2020 para financiamento do CAO esta tipologia de despesa seja elegível -----

----- Sugere-se que a Câmara Municipal aprove a atribuição do subsídio para pagamento dos projetos de especialidades necessários à finalização do processo para lançamento da empreitada, cujo valor se estima seja de 35.000 €. -----

----- Este valor será pago contra a apresentação dos documentos de despesa das equipas projetistas. -----

----- Os serviços municipais prestarão todo o apoio técnico necessário à contratação e execução das componentes técnicas e acompanharão o processo com os serviços da SCMM. -----

----- Logo que seja possível será elaborado o protocolo/acordo da parceria para a candidatura e execução do empreendimento social e para a gestão do CAO. -----

----- Esse protocolo terá em conta os custos do projeto e o financiamento aqui proposto.” -----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado na rubrica 0102/080701 (cabimento nº 1929, de 14/04/2016). -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a proposta contida na Informação acima transcrita. -----

## **7.2. - PARCERIA PARA A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE APOIO OCUPACIONAL – INTERVENÇÕES:** -----

----- O Vereador Miguel Bento questionou o facto do Centro de Apoio a Idosos de Moreanes não constar na informação, tendo em conta que o mesmo também faz parte do Projeto Margens, juntamente com a Santa Casa da Misericórdia e a Câmara. -----

----- O Sr. Presidente afirmou que o assunto se refere ao Projeto do CAO, onde os parceiros são os referidos, sobre o Projeto Margens pode ser um erro na informação. -----

## **8.- FUNCIONÁRIOS E AGENTES:** -----

### **8.1.- PROCEDIMENTOS CONCURSAIS COMUNS COM VISTA À CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO PARA OCUPAÇÃO DE DOIS POSTOS DE TRABALHO DE TÉCNICO SUPERIOR, DA CARREIRA GERAL DE TÉCNICO SUPERIOR, DOIS**

**POSTOS DE TRABALHO DE ASSISTENTE TÉCNICO, DA CARREIRA GERAL DE ASSISTENTE TÉCNICO, E UM POSTO DE TRABALHO DE ASSISTENTE OPERACIONAL, DA CARREIRA GERAL DE ASSISTENTE OPERACIONAL: -----**

----- Foi presente o processo supra, o qual contém uma Proposta do Snr. Presidente, datada de 14 de abril, do seguinte teor: -----

----- "Considerando que: -----

----- Foi apreciada e aprovada, pela Câmara Municipal nas reuniões de 20 de maio e de 2 de setembro de 2015 e pela Assembleia Municipal em sessões de 29 de junho e de 15 de setembro de 2015, a dissolução da empresa municipal Merturis e a internalização das respetivas atividades no Município; -----

----- Por deliberação da Assembleia Municipal em sessão de 25 de novembro de 2015, sob proposta da Câmara Municipal de 18 do mesmo mês, foi aprovada a alteração ao Regulamento da Organização dos Serviços da Câmara Municipal, tendo sido criado o Gabinete de Desenvolvimento e Promoção Turística (GDPT), na direta dependência do Presidente da Câmara Municipal ou vereador em quem venham a ser delegadas essas competências, cuja missão visa assegurar a melhoria da qualidade de vida da população local, o crescimento económico e a sustentabilidade do território, através da adequada estruturação, desenvolvimento e promoção da indústria local do turismo; -----

----- A Assembleia Municipal aprovou, em 25/11/2015 sob proposta da Câmara Municipal de 18/11/2015, o mapa de pessoal para 2016, que contempla cinco postos de trabalho, que integram o GDPT, necessários ao desenvolvimento das atividades internalizadas, na sequência da dissolução da Merturis, designadamente: dois técnicos superiores, dois assistentes técnicos e um assistente operacional, onde foram integrados os trabalhadores da ex-Merturis, em cedência de interesse público, nos termos da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto; -----

----- Dispõe o n.º 1 do art.º 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que os serviços da administração pública podem promover o recrutamento dos trabalhadores necessários ao preenchimento dos postos de trabalho previstos e não ocupados nos respetivos mapas de pessoal; -----

----- Se verifica a necessidade de prover esses postos de trabalho, para colmatar a carência existente, designadamente para prossecução das atribuições e atividades do GDPT; -----

----- Não existem outros recursos na autarquia com o perfil adequado e as competências necessárias disponíveis para desempenhar aquelas funções, a título permanente, por recurso a mobilidade interna; -----

----- A referida carência configura necessidade permanente de pessoal que justifica a autorização de abertura de procedimento concursal para preenchimento dos postos de trabalho vagos, com vista à constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, de acordo com o n.º 2 do art.º 30.º da LTFP; -----

----- Da consulta prévia à Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do art.º 4.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, foi-nos informado que "*não tendo, ainda, decorrido qualquer procedimento concursal para constituição de reservas de recrutamento, declara-se a inexistência, em reserva de recrutamento, de qualquer candidato com o perfil adequado*"; -----

----- De acordo com solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local em 15 de julho de 2014, "As

*autarquias locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação. (...) Nos termos do artigo 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, as autarquias locais são entidades gestoras subsidiárias enquanto as EGRA não estiverem em funcionamento.”; -----*

----- O n.º 1 do art.º 32.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, que aprovou o Orçamento do Estado para 2016, refere que as autarquias locais e demais entidades da administração local podem proceder ao recrutamento de trabalhadores, nos termos e com as regras previstas na legislação aplicável e naquele diploma legal, no que diz respeito às regras de equilíbrio orçamental, cumprimento dos limites de endividamento e demais obrigações de sustentabilidade das respetivas finanças locais; -----

----- O orçamento da Câmara Municipal para o ano de 2016 prevê os encargos relativos aos postos de trabalho previstos no mapa de pessoal para o presente ano e para os quais se preveja recrutamento, de acordo com a alínea b) do n.º 1 do art.º 31.º da LTFP; -----

----- Nos termos das disposições conjugadas do n.º 1 do art.º 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro e n.º 1 do art.º 30.º da LTFP, por força do n.º 3 do art.º 42.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a autorização de abertura de procedimentos concursais restritos a trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado compete à Câmara Municipal. -----

----- Assim, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: -----

----- Autorizar a abertura de procedimentos concursais comuns para constituição de relação jurídica de emprego público, através da celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, destinado ao provimento de dois postos de trabalho de Técnico Superior, dois postos de trabalho de Assistente Técnico e um posto de trabalho de Assistente Operacional, previstos no mapa de pessoal para 2016, com afetação ao Gabinete de Desenvolvimento e Promoção Turística (GDPT), destinados apenas a indivíduos detentores de um prévio vínculo de emprego público por tempo indeterminado, e com um prazo de apresentação de candidaturas de dez dias úteis.”-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade autorizar a abertura do procedimento concursal conforme proposto na Informação acima transcrita. -----

**8.1.- PROCEDIMENTOS CONCURSAIS COMUNS COM VISTA À CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO PARA OCUPAÇÃO DE DOIS POSTOS DE TRABALHO DE TÉCNICO SUPERIOR, DA CARREIRA GERAL DE TÉCNICO SUPERIOR, DOIS POSTOS DE TRABALHO DE ASSISTENTE TÉCNICO, DA CARREIRA GERAL DE ASSISTENTE TÉCNICO, E UM POSTO DE TRABALHO DE ASSISTENTE OPERACIONAL, DA CARREIRA GERAL DE ASSISTENTE OPERACIONAL – INTERVENÇÕES:** -----

----- A Vereadora D. Madalena Marques, questionou sobre o facto de o concurso ser exclusivamente para o pessoal da antiga Merturis, ou se é um concurso externo. -----

----- O Sr. Presidente respondeu que se trata de um concurso externo e que qualquer pessoa pode concorrer. -----

**9.- REGULAMENTOS:** -----

**9.1. - PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE RESIDÊNCIA PARTILHADA:** -----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação do Núcleo de Educação e Desenvolvimento Social nº 19/2016, de 15 de abril, do seguinte teor: --

----- “Nos últimos tempos a autarquia de Mértola, tem vindo a deparar-se com dificuldades de alojamento a agregados familiares compostos por um só elemento (famílias unipessoais). -----

----- Perante a necessidade de dar resposta a este tipo de pedidos de apoio habitacional, efetuados por pessoas que vivem em alojamentos provisórios, casas degradadas e/ou que, pelos baixos rendimentos auferidos, que demonstram dificuldade em suportar uma renda no mercado livre tendo em conta reduzido número de habitações sociais de tipologia adequada (T1), por outro lado considerando que a resolução dos problemas habitacionais das pessoas isoladas implica, um longo período de espera que não se compadece com a urgência dos problemas habitacionais atualmente vigentes no concelho. -----

----- O Município de Mértola pretende criar o projeto de residência partilhada, considerando que este pode ser uma resposta eficaz ao combate ao isolamento no sentido de proporcionar às pessoas isoladas, de baixos rendimentos, um lugar onde viver, minimizando a ausência de suporte social/familiar, criando por sua vez uma rede de suporte informal de apoio. -----

----- Entende-se que o **Projeto de Residência Partilhada** seja uma solução alternativa, reduzindo as situações de carência habitacional de famílias unipessoais, cujas normas de funcionamento devem constar de Regulamento próprio. -----

----- O **Projeto Residência Partilhada** assume-se, desta forma, como uma solução inovadora e capaz de responder às necessidades da população em situação de particular vulnerabilidade. -----

----- Refira-se que este é um projeto já replicado e considerado uma” boa Prática “em outros municípios, solução esta que consideramos que acompanha as tendências demográficas e sociais, adequando-se e às novas formas de pobreza e exclusão social e será uma mais valia implantar. -----

-----Face ao exposto, e uma vez que o município dispõe de uma habitação disponível, salvo melhor entendimento, propõe-se que o prédio supra referido se destine a uma residência Partilhada e atento o disposto no art.33.º n.º1 al.K) do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a câmara municipal submeta à aprovação da assembleia municipal o projeto de regulamento municipal de residência partilhada, que se anexa, após submissão a discussão pública nos termos dos artigos 100.º e 101.º ambos do Código de Procedimento Administrativo.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, aprovou por unanimidade o conteúdo da informação, e submete-la à aprovação da Assembleia Municipal. -----

#### **9.1.- PROJETO DE REGULAMENTO MUNICIPAL DE RESIDÊNCIA PARTILHADA – INTERVENÇÕES:** -----

----- O Vereador Miguel Bento disse que esteve a ver algumas experiências nesta área, nomeadamente em Santarém, e que as coisas têm corrido bem. É um projeto interessante e que não custa nada tentar. Existem algumas questões que são, no entanto, questionáveis neste modelo de residência, mas que deve deixar ver como irá funcionar. Questionou sobre a residência ser masculina ou feminina. -----

----- O vereador João Serrão, respondeu que a primeira irá ser masculina, tendo em conta que existem mais homens em isolamento. -----

#### **10.- PATRIMÓNIO:** -----

**10.1.- CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE SETE FOGOS PARA HABITAÇÃO SOCIAL MUNICIPAL, EM REGIME DE ARRENDAMENTO APOIADO – LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO:** -----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Lista de Classificação Final dos candidatos ao concurso em referência e cujo teor se transcreve: -----

----- “No dia 7 de abril de 2016, pelas 10:30h, reuniu o Júri do concurso, para análise das candidaturas e elaboração da grelha final de classificação. -----

----- Após a análise foi apurada a seguinte classificação, de acordo com a tabela em anexo: -----

- 1.º Filomena Maria Fernandes de Brito – 47 pontos -----
- 2.º Andreia dos Santos Borges – 47 pontos -----
- 3.º Luís Vasco dos Santos – 43 pontos -----
- 4.º Nelson Luís Fernandes de Jesus – 42 pontos -----
- 5.º Cláudia Isabel Medeiros dos Santos – 35 pontos -----
- 6.º Daniela Filipa Porfírio Lourenço – 32 pontos -----
- 7.º Nélia Isabel Revez Romba – 30 pontos -----
- 8.º Fernando Manuel António Palma – 28 pontos -----
- 9.º Carlos Alberto da Silva Gomes – 27,5 pontos -----
- 10.º Gabriela Cristina Martins Oliveira – 26 pontos -----
- 11.º Edite Maria Mestre Reis Vicente – 25,5 pontos -----
- 12.º Pedro Manuel Amaro Rosa – 23,5 pontos -----
- 13.º Ricardo Martins Francisco – 16,5 pontos -----
- 14.º Maria Helena dos Santos Marta – 13,5 pontos -----
- 15.º João Pedro da Silva Marques – 10,5 pontos -----

----- Considerado a classificação obtida, as tipologias de habitação a concurso, a composição dos agregados, e o deliberado em reunião de câmara do passado dia 6 de abril em que foi aprovado por unanimidade a inclusão de mais um fogo sito na Rua Elias Garcia, n.º6 em Mértola, esta comissão propõe a seguinte atribuição: ----

- 1.º - Filomena Maria Fernandes de Brito - Rua dos Combatentes da Grande Guerra – Prédio denominado “Casa Fagulha” - 1.º Dt.º; -----
- 2.º Andreia dos Santos Borges - Lot. Munic.Furadouro, Rua Perp. à Rua Prof. José Sebastião e Silva, n.º 4- Mértola; -----
- 3.º Luís Vasco dos Santos - Rua D. Sancho II, n.º21 - Prédio denominado “Casa Fagulha”; -----
- 4.º Nelson Luís Fernandes de Jesus - Rua Elias Garcia n.º6; -----
- 5.º Cláudia Isabel Medeiros dos Santos- Rua 5 de Outubro, 1.º Esq.º, n.º1; -----
- 6.º Daniela Filipa Porfírio Lourenço - Rua 5 de Outubro, R/C Fração A, n.º3; -----
- 7.º Nélia Isabel Revez Romba – (suplente) inadequação do agregado às habitações disponíveis; -----
- 8.º Fernando Manuel António Palma - Rua 5 de Outubro, 1.º Dtº, n.º1; -----
- 9.º Carlos Alberto da Silva Gomes – (suplente) -----
- 10.º Gabriela Cristina Martins Oliveira - (suplente) -----
- 11.º Edite Maria Mestre Reis Vicente – (suplente) -----
- 12.º Pedro Manuel Amaro Rosa – (suplente) -----
- 13.º Ricardo Martins Francisco – (suplente) -----
- 14.º Maria Helena dos Santos Marta – (suplente) -----
- 15.º João Pedro da Silva Marques – (suplente) -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a lista da classificação final, conforme consta no Relatório acima transcrito.

**10.1.- CONCURSO PARA ATRIBUIÇÃO DE SETE FOGOS PARA HABITAÇÃO SOCIAL MUNICIPAL, EM REGIME DE ARRENDAMENTO APOIADO – LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL – PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO – INTERVENÇÕES: ---**

----- A vereadora D. Madalena Marques, questionou sobre o facto de após a consultas dos processos, verificar que em nenhum consta o comprovativo de residência há mais de 2 anos, e se os serviços têm forma de comprovar a veracidade dos factos. Foi esclarecida pelo Vereador João Serrão que é um requisito ter residência há mais de 2 anos no Concelho, mas que não é obrigatória a apresentação de comprovativo. A pessoa quando se inscreve assina uma declaração de honra e que os serviços fazem o cruzamento da informação com as Juntas de Freguesia, com o Cartão Social do Município, abonos de família. Quando há necessidade de confirmação, aí sim é pedido o comprovativo. -----

**10.2. - CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR EM MÉRTOLA - LOTEAMENTO ZE 2 – LOTE N.º9 - MANUEL FERNANDO PALMA CANDEIAS:---**

----- Com decisão adiada na passada reunião de Câmara, foi novamente presente o processo o qual contém o parecer do consultor jurídico da Autarquia, onde após análise do pedido se conclui pelo seu indeferimento por não cumprir o disposto no Caderno de Encargos para a venda dos Lotes do Loteamento da ZE2.-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, aprovou por unanimidade o conteúdo da informação, e submete-la para conhecimento da Assembleia Municipal.

**10.3. - CEDÊNCIA DA UTILIZAÇÃO DE ESPAÇOS, DESTINADOS À INSTALAÇÃO DE UNIDADES DE PEQUENA PRODUÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA NAS COBERTURAS OU NA ENVOLVENTE DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS: -----**

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação do Serviço de Planeamento e Desenvolvimento Estratégico nº 23/2016, de 15 de janeiro, do seguinte teor: -----

----- “Considerando que o DL nº 153/2014 de 20 de outubro estabelece o regime jurídico aplicável à produção de eletricidade, baseada em tecnologias de produção renováveis, por intermédio de instalações de pequena potência, vendida na sua totalidade à rede elétrica de serviço público -----

- que a instalação de uma Unidade de Produção UP está sujeita a registo prévio e a sua entrada em exploração sujeita à obtenção de certificado de exploração, -----

- que é permitida a pluralidade de registos de UP em nome do mesmo produtor, desde que a cada instalação de utilização só esteja associada uma única UP em nome do mesmo produtor, -----

- que a UP é instalada no mesmo local servido pela instalação de utilização de energia elétrica, -----

- que pode aceder ao registo de uma UPP entidade terceira autorizada pelo titular do contrato de fornecimento de eletricidade à instalação de utilização, desde que a potência de ligação da UP seja menor ou igual a 100% da potência contratada no contrato de fornecimento referido neste ponto, -----

- que a autorização referida anteriormente deve ser expressa em contrato escrito celebrado entre as duas entidades referidas, o qual deve ainda regular as relações entre ambas, -----

- que constituem direitos do produtor no exercício da atividade, ligar a UPP à RESP, após emissão do certificado de exploração definitivo e celebrar contrato de venda da totalidade da eletricidade proveniente da UPP, -----

- que constituem deveres do produtor, sem prejuízo de demais legislação aplicável, suportar o custo das alterações da ligação da instalação elétrica de utilização à

RESP, entregar à RESP a totalidade da energia ativa produzida na UPP, líquida do consumo dos serviços auxiliares, prestar todas as informações e dados técnicos que lhe sejam solicitados pelas entidades do setor, permitir o acesso à UP do pessoal técnico para o exercício das atribuições e competências legais, celebrar um seguro de responsabilidade civil para reparação de danos corporais ou materiais causados a terceiros em resultado da atividade de produção de eletricidade, assegurar que os equipamentos de produção instalados se encontram certificados, que cessada a atividade, adotar os procedimentos necessários para a desativação e remoção da UP (caso não tenha transferido esta responsabilidade para o MM com a transferência dos equipamentos),-----

----- Considerando que o MM dispõe de vários prédios que reúnem condições interessantes para um potencial produtor de energia elétrica, conforme várias manifestações de interesse entretanto verificadas, -----

----- Considerando que o MM não dispõe neste momento de condições técnico-financeiras para instalar e produzir energia em quantidade que justifique o investimento,-----

----- Considerando que a sustentabilidade energética e ambiental constituem um dos objetivos do MM nesta matéria, tal como ficou demonstrado com a recente assinatura do pacto dos autarcas,-----

----- Considerando que a eficiência energética constitui uma valiosa oportunidade para as entidades públicas e privadas contribuírem para a criação de valor real para a sua atividade e simultaneamente para a sociedade e para o ambiente, -----

----- Considerando que a procura de novas fontes de receitas constitui um desafio para a gestão municipal,-----

----- Considerando que a maneira como utilizamos a energia de que dispomos é uma questão chave neste processo e por isso o aumento da eficiência energética é imprescindível para se atingirem os objetivos do novo modelo de desenvolvimento, tanto pela diminuição da intensidade energética global, como pelo aumento dos correspondentes resultados económicos, -----

----- Considerando que a aposta na promoção de instalações de sistemas Fotovoltaicos, está em linha com os objetivos traçados pela ratificação do Protocolo de Quioto e as metas impostas pelo programa nacional para a produção de energia elétrica a partir da Energia Solar Fotovoltaica, -----

----- Considerando que a microgeração fotovoltaica consiste na produção de energia elétrica através de instalações de pequena escala usando painéis solares fotovoltaicos que captam a energia do Sol e a convertem em energia elétrica, -----

----- Considerando que a energia produzida é depois vendida à rede mediante o recebimento de uma verba previamente estabelecida, possibilitando o retorno do investidor e por seu lado o MM beneficiará de uma renda resultante da cedência dos espaços para a instalação dos painéis, -----

----- Propõe-se que a Câmara Municipal delibere aprovar onerar os prédios abaixo indicados, mediante a cedência da utilização de espaços, destinados à instalação de unidades de pequena produção de energia elétrica nas coberturas ou na envolvente de edifícios municipais e que a proposta seja remetida à próxima sessão da Assembleia Municipal, em conformidade com a alínea i, do nº1 do artigo 25 da Lei75/2013 de 12 de setembro para autorização.-----

Seguem em anexo para aprovação as peças para a realização da hasta pública: ----

-Edital e condições da hasta pública -----

-Minuta do contrato a celebrar com a entidade a selecionar no concurso-----

----- Prédios a onerar, após validação da sua viabilidade para a atividade de produção de energia elétrica, baseada em tecnologias de produção renováveis: ----

- Piscinas Municipais -----
- Pavilhão desportivo -----
- Campo de Futebol -----
- Parque desportivo e de lazer -----
- Estaleiro municipal -----
- Escola da Mina de S. Domingos -----
- Escola de Santana de Cambas -----
- Escola de S. Miguel do Pinheiro -----
- Escola de Penilhos -----
- Escola de Corte do Pinto -----

----- As escolas podem vir a alterar o seu uso caso venham a ser encerradas pelo que deverá ser ponderada a sua utilização para a colocação dos painéis fotovoltaicos.” -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, aprovou por unanimidade o conteúdo da informação, e submete-la para conhecimento da Assembleia Municipal.

**11.- FINANÇAS E CONTABILIDADE:** -----

**11.1. - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO ANO DE 2015:** -----

----- Foram presentes para aprovação os documentos de prestação de contas do Município do ano de 2015, para posterior remessa à Assembleia Municipal nos termos da Lei. -----

----- Do processo faz parte o parecer do Revisor Oficial de Contas de conformidade com o disposto no nº 3 do art.º 76º da Lei nº 73/2013, de 03 de setembro. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por maioria, com três (3) votos a favor e dois (2) votos contra, aprovar os documentos de prestação de contas do Município do ano de 2015 e submete-los à aprovação da Assembleia Municipal.-----

----- Votaram contra os Vereadores Dr. Miguel Bento e D. Madalena Marques, com os fundamentos que invocaram na discussão deste assunto.-----

**11.1. - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO ANO DE 2015 – INTERVENÇÕES:** -----

----- Foi questionado pela vereadora D. Madalena Marques, se foi assinada uma Declaração de Responsabilidade pelo Executivo, tendo em conta que se trata de um documento exigido pelo Tribunal de Contas, mas que não viu anexada ao Relatório.

----- Foi esclarecido que existe uma Declaração assinada pelo Sr. Presidente que é entregue aos Roc’s, sendo posteriormente apensa ao processo de prestação de contas com a certificação das contas -----

----- Após a votação, a vereadora Madalena Marques começou por ler uma Declaração de Voto: -----

“Os documentos em apreço e pese embora a sua componente técnica, são de natureza política, desde logo porque os mesmos traduzem aquilo que foram as opções políticas levadas a cabo pela maioria municipal. -----

----- Por outro lado, os referidos documentos devem ainda ser apreciados comparativamente com as GOP e Orçamento, de modo a se poder determinar aspectos, como por exemplo, o nível de cumprimento das propostas então apresentadas. -----

----- Assim e relativamente à Taxa de Execução das Despesas de Capital, a mesma atingiu apenas os 60%, o que objetivamente traduz um desfazamento entre o projetado e o concretizado. -----

----- No tocante à Taxa de Execução das Receitas de Capital (66%), esse indicador é demonstrativo do nível de inflacionamento do Orçamento para 2015, como aliás se comprova através da análise do Quadro 3 – Receitas de Capital 2015, onde o município arrecadou menos 955.990,80€ na rubrica de Transferências de Capital, e menos 71.233,59€ na Venda de Bens de Investimento.-----

----- Para além disso, o Relatório e Contas de 2015, evidencia também aquilo que foram as prioridades do município, com apenas 280.256€ gastos na área da Ação Social, enquanto e em contrapartida, foram despendidos quase um milhão de euros (927.623€) nos Serviços Culturais e Recreativos. Estes números, traduzem opções de gestão política do município, que como oportunamente temos vindo a salientar, não podem merecer a nossa concordância.-----

----- O Relatório e Contas indica ainda que o município terminou o ano com um Saldo para a Gerência Seguinte (2016), próximo dos 4 milhões de euros (3.723.718,86€), o que aliás tem vindo a acontecer nos últimos anos, e que em face das inúmeras carências das populações do concelho a nível de apoio social, infraestruturas ou de desenvolvimento económico, não podemos considerar sinónimo de uma boa gestão. -----

----- O ano de 2015, foi para o município de Mértola um mau ano, como aliás se reconhece logo no primeiro parágrafo do Relatório e Contas, quando e no Enquadramento Específico se refere: -----

*"O ano de 2015 apesar das expectativas iniciais acerca da possibilidade de ser um ano de viragem...isso na prática foi apenas um prenúncio adiado". -----*

----- Por estas razões, votamos contra os documentos apresentados." -----

----- O Sr. Presidente disse independentemente da Declaração de Votos, foram mencionadas questões mais técnicas e que têm explicação. O Sr. Presidente disponibilizou-se para fazer alguns esclarecimentos, ao que o vereador Miguel Bento disse que não fazia questão. A vereadora Madalena Marques referiu que pode haver explicações, mas que a nossa análise é essa. -----

----- O Sr. Presidente disse que todas as questões que estão na Declaração de Voto, têm justificação mais técnica do que política, mas também há alguma justificação política e que não têm de concordar. A Câmara de Mértola, nos últimos anos tem apresentado uma dinâmica fortíssima e que são obrigados a concordar com isto, na área cultural, social, investimentos. -----

----- O vereador Miguel Bento disse que concorda com isso, só não concorda com as prioridades. -----

----- O Sr. Presidente disse que há coisas que têm um impacto grande e que tivemos uma série de investimentos, todos prontos a sair. A razão de ter passado uma verba tão alto, é o facto de o Quadro Comunitário ainda não ter saído. Relativamente ao endividamento, neste momento a Câmara de Mértola tem um endividamento de 3 milhões e pouco, quando podia estar quase nos 8 milhões. ----

**11.2.- SEGUNDA REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2016:----**

----- Nos termos das disposições combinadas da alínea c) do nº 1 do artigo 33º e alínea a) e no nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi presente a proposta de 2ª Revisão às Grandes Opções do Plano para 2016. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprová-la e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal.-----

**11.2. - SEGUNDA REVISÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2016 – INTERVENÇÕES: -----**

----- A vereadora D. Madalena Marques, questionou se esta revisão tem a ver exclusivamente com o saldo que transitou de 2015. -----

----- Foi respondido pelo Chefe da DAF, Dr. António Figueira, que além da introdução do saldo de gerência, foram consideradas mais duas situações ao nível da receita, uma que se prende com o financiamento aprovado ainda no âmbito do anterior quadro comunitário, relativamente à obra do Caminho Moreanes – Guizo, e outro já no âmbito do novo programa comunitário. -----

----- O Sr. Presidente afirmou que ainda vamos receber mais 265.000€ por ter conseguido terminar \*\*\*, e do POCU, que é a Geração 1000, que tínhamos com outros parceiros e que foi, entretanto, aprovado. -----

----- O Chefe da DAF disse que são 3,5€ milhões de saldo e mais 500.000€ dos 2 projetos referidos, e o saldo que se faz é em função da programação das obras e o reforço de algumas rubricas que estavam com dificuldade, algumas até já sabíamos como é o caso do gásóleo e eletricidade, que ficam sempre no orçamento inicial com menos dotação por causa das limitações de início de ano, mas que com o saldo de gerência se compõem. -----

----- O Sr. Presidente disse que estão a tentar que sejam lançadas as obras de João Serra, Montes Altos e depois Alcária Longa, Picoitos, Alves. Há uma alteração do POCU que nos favorece muito. Antigamente para lançarmos obras, tínhamos de ter o valor previsto no orçamento, agora fomos informados que para lançarmos estes 3 meses e meio de obras, temos de ter só 15% do valor total orçamentado. Isso a acontecer será já nos próximos meses teremos já estas obras lançadas. -----  
Temos 2 obras aprovadas e mais 2 submetida. -----

### **11.3. - SEGUNDA REVISÃO AO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA 2016:** -----

----- Nos termos das disposições combinadas da alínea c) do nº 1 do artigo 33º e alínea a) e no nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, foi presente a proposta de 2ª Revisão ao Orçamento Municipal para 2016. -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprová-la e submetê-la à aprovação da Assembleia Municipal. -----

### **12.- EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO:** -----

#### **12.1. - ORGANIZAÇÃO DO FESTIVAL MUR'2016:** -----

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação da Divisão de Cultura, Desporto e Turismo nº 26/2016, de 14 de abril, do seguinte teor: -----

----- “O espaço entre **MUR**alhas, habitualmente designado por “Vila Velha” ou “Centro Histórico” é um local com elevado potencial do ponto de vista cénico e por isso igualmente interessantíssimo como espaço de acolhimento para atividades culturais e artísticas sejam elas qual forem. O Festival MUR, cuja primeira edição se propõe seja realizada em maio, tem como objetivo intervir no espaço público através de atividades, criadores e artistas por forma a dinamizá-lo, a promovê-lo e devolvê-lo aos residentes, turistas e visitantes. A música, o vídeo, a dança, a pintura, o teatro, ... são alguns dos ingredientes que o mesmo se propõe disponibilizar ao público de 13 a 15 de maio. Sendo esta a altura do ano em que, habitualmente, se procede ao lançamento da edição seguinte do Festival Islâmico, achou-se por bem integrar tudo num só programa, conforme proposta anexa, pelo que se propõe a distribuição das verbas da seguinte forma: -----

Festival Islâmico (GOP 25.251.2007/1): -----

Promoção e divulgação – 1.500,00 €; -----

Aquisição de serviços diversos – 12.000,00 €; -----

Alugueres – 2.000,00 €; -----

Programa de Animação Sociocultural / Programação de Artes Plásticas (GOP 25.251.2002/115.3): -----

Alugueres – 1.000,00 €. -----

----- A presente estimativa totaliza o valor de 16.500,00 €." -----  
----- O processo encontra-se devidamente cabimentado nas rubricas 0102/020217,0102/020220 e 0102/020208, (cabimentos nºs 1972, 1974, 1975 e 1976, de 15/04/2016). -----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade aprovar a informação acima transcrita. -----

### **13.- PETIÇÕES DE INTERESSE PARTICULAR:-----**

#### **13.1.- INSTRUMENTOS DE APOIO ÀS IPSS's DO CONCELHO – MEDIDA B – PROGRAMA DE APOIO À DINAMIZAÇÃO DE ATIVIDADES PONTUAIS – SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MÉRTOLA:-----**

----- Foi presente o processo supra, o qual contém a Informação do Núcleo de Educação e Desenvolvimento Social nº 21/2016, de 14 de abril, do seguinte teor:--

----- "A Santa Casa da Misericórdia de Mértola apresenta, uma candidatura aos instrumentos de apoio às IPSS – Medida B – Apoio à dinamização de atividades pontuais. O Apoio solicitado destina-se ao apoio do projeto Ludoteca itinerante. Este projeto serve a população do concelho, (sobretudo a mais isolada) há já vários anos, proporcionando às pessoas serviços tais como: acesso á informação e divulgação; acesso á leitura (empréstimo de livros e revistas; audiovisuais, jornais....); acesso a atividades e materiais lúdicos, acesso às novas tecnologias (espaço internet. Este projeto apresenta 3 principais funções: informação, atendimento, espaço lúdico de leitura; Acesso facilitado ás novas tecnologias e por último a realização de workshops e contacto com outras culturas através de visitas e intercâmbios.-----

----- O projeto abrange todas as freguesias do concelho e vai permitir que mais de 300 pessoas, residentes em 63 localidades do concelho possam usufruir de todos os serviços acima referidos, bem como fomentar o interesse pela leitura, pela informação pelo gosto de artes artesanais; contribuir para o enriquecimento intelectual dos/das mais seniores -----

----- Após análise da proposta o NEDS considera que esta encontra-se de acordo com o estabelecido nos instrumentos de apoio. Considera-se ainda que a continuidade deste projeto é uma mais-valia para o concelho tanto na oferta de atividades /ações que apresenta como no quebrar do isolamento da população idosa, mais isolada e distante da sede do concelho. Assim propõe-se um subsídio no valor de 12.303,00€ (doze mil trezentos e três euros), ou seja 50% do valor solicitado para o desenvolvimento/continuidade do projeto." -----

----- O processo encontra-se devidamente cabimentado na rúbrica 0102/040701 (cabimento nº 1980, de 15/04/2016).-----

----- A Câmara Municipal, após votação nominal, deliberou por unanimidade atribuir o subsídio de doze mil trezentos e três euros (12.303,00€), conforme proposto na Informação acima transcrita. -----

### **14.- INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:-----**

----- Não havendo público presente não foi aberto o período de intervenção do público previsto na lei.-----

### **15.- APROVAÇÃO DA ATA:-----**

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou a reunião suspensa para efeitos de elaboração da respetiva ata eram 18:15 horas anunciando a reabertura dos trabalhos pelas 18:20 horas.-----

----- Sendo 18:25 horas e encontrando-se presentes a totalidade dos membros da Câmara presentes na reunião, o Snr. Presidente declarou reabertos os trabalhos, tendo-se de imediato passado à leitura das minutas da ata da reunião, em voz alta,

na presença simultânea de todos, após o que foi submetida a votação e aprovada por unanimidade -----

**16.-ENCERRAMENTO:** -----

----- Não havendo mais assuntos a tratar o Snr. Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião eram 1 horas. -----

----- E eu, Assistente Técnica, a redigi, subscrevo e assino. -----